

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL QUARTA VARA CIVEL
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 28487-59.2009.811.0041 CÓDIGO: 393050 VLR
CAUSA: 4.476,31 TIPO: CÍVEL ESPECIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO
TRABALHO POLO ATIVO: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA POLO PASSIVO: FORLOG LOGÍSTICA DE TRANSPORTES LTDA,
MARCELO EUGENIO E OUTROS PESSOA(S) A SER(EM) CITADA(S): FORLOG LOGÍSTICA DE TRANSPORTES LTDA (Executados(as)),
Endereço: Lugar incerto e não sabido, MARCELO EUGENIO (Executados(as)), data de nascimento 28/06/1972, brasileiro (a),
natural de Cascavel PR, solteiro (a), empresário, Endereço: Lugar incerto e não sabido e EMERSON ALMEIDA DOS SANTOS
(Executado(as)), brasileiro(a) casado(a), Endereço: Lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)
acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe (s) é proposta
consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias contados da expiração do prazo deste
edital pagar o debito abaixo descrito com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar
o total do debito sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor da quantia de R\$ 3.398,66 (três mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e
seis centavos) não atualizados referente a quantia de 05 (cinco) duplicatas de venda mercantil, emitida em desfavor do
executado a saber nº DOC 0061129-B, nº DOC0062221-A, nº DOC 0062221-B, nº DOC 0062221-C e nº DOC 0060630-B. Assim,
os títulos se justifiquem pela relação mercantil, de compra e venda de mercadorias, realizada junto a empresa ora exequente
conforme consta nas notas fiscais nºs. 0061129, 0062221, 0060630. Uma vez constituído o credito e chegada a data aprazada
para pagamentos das duplicatas as mesmas não foram regularmente adimplidas restando, portando ao exequente um amargo
prejuízo causado por esta inadimplência o que ate a presente data ainda se encontram, inadimplente. O exequente não mediu
esforços nas tentativa de receber o credito de que e titular, porem não logrou êxito nos subterfúgio utilizados pelo executado
para não honrar o compromisso assumido, não restando outra alternativa senão recorrer ao judiciário. VALOR TOTAL DO
DÉBITO, INCLUINDO HONORARIOS ADVOCATICIOS E CUSTAS D[EBITO ATUALIZADO: R\$ 4.476,36 HONORARIOS FIXADOS: R\$
447,64 CUSTAS PROCESSUAIS: R\$ 299,11 TOTAL PARA PAGAMENTO: R\$ 5.223,11 DEPSCHO/DECISÃO: De acordo com a lei nº
11.382 de 06 de dezembro de 2006, cite-se o executado para, no prazo de três dias, efetuar o pagamento da dívida (art. 652,
CPC) dando-lhe ciência de que o prazo de quinze dias para oferecimento de embargos será contado da juntada aos autos do
mandado de citação (art. 738 CPC). Consigne-se no mandado que o devedor poderá depositar em juízo apenas 30% da
execução (valor + principal + honorário) e o valor remanescente, dividir em ate 6 vezes, acrescidos de correção monetária
(INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC). Não sendo efetuado o pagamento no prazo de três dias o oficial de justiça
devera, munido de segurança via do mandado, proceder a imediata penhora de bens a sua avaliação lavrando-se o respectivo
auto, e na mesma oportunidade intimar o executado na pessoa de seu advogado ou pessoalmente quando inexistir patrono
constituído nos autos. Fixo os honorários advocatios em 10% sobre o valor do débito (art. 652-A, CPC). No caso de integral
pagamento no prazo de três dias, a verba honorária será reduzida pela metade § único art. 652-A, CPC). Int. ADVERTÊNCIA:
Fica(m) ainda advertido(s) o (s) executado(s) de que expirando o prazo deste edital de citação, terá (terão) o prazo de 15
(quinze) dias para opor (oporem) embargos. E, para que, chegue ao conhecimentos de todos e que ninguém, no futuro possa
alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, BRENDA
PLATEIRA BORGES, digitei. CUIABÁ, 01 DE MARÇO DE 2016. MARCIA SUZANA CHUPEL Gestor (a) Judiciário (a) Aut. Provimento
nº 56/2007 - CGJ